

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 1250/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO E PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O EVENTO FEIRA DE AGRONEGÓCIOS AGRINORTE

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, inscrito no CNPJ nº 01.619.232/0001-95, torna público o Edital de Chamamento Público, para ao credenciamento e seleção de pessoa jurídica para autorização de exposição e exploração comercial a título precário, e gratuito, aos interessados para exposição e exploração comercial, durante o período do evento **Feira de Agronegócios – Agrinorte a ser realizada em 14, 15 e 16 de Junho de 2022**, no Parque de Exposições (CONDEVA), Sede do Município de Vila Valério/ES, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Os interessados deverão apresentar o envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **até o dia 13 de junho de 2022**, na Rua Lourenço De Martins nº 190, Centro Vila Valério/ES por ordem de inscrição.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo pertinente, as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

Unidade Solicitante: *Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.*

Regência: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 835, 23 de abril de 2018.

Modalidade: Dispensa de Licitação, sob a forma de Chamada Pública.

Grupo de Trabalho: CPL – Comissão Permanente de Licitação - Decreto nº 002/2022.

1) OBJETO: Chamada pública para a credenciamento/seleção e permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na **Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada em 14, 15 e 16 de Junho de 2022**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

- Seleção para operação de área destinada a serviços de **CAFETERIA.**
- Seleção para operação de área destinada a serviços de **ALIMENTAÇÃO (Lanchonete).**
- Seleção para operação de área destinada a serviços de **ALIMENTAÇÃO (Restaurante)**
- Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de **AGRONEGÓCIOS (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.).**
- Seleção para operação de área destinada a serviços/protos de **PECUÁRIA.**

2) DO PRAZO

O Termo de Autorização, objeto do presente edital de chamamento estará disponível no período de realização da Feira de Agronegócios - Agrinorte .

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Dos espaços:

Item	Lote	Especificações	Quant.	Total
001	001	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>CAFETERIA</u>	02	02
002	002	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>ALIMENTAÇÃO (Lanchonete)</u>	01	01
003	003	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>ALIMENTAÇÃO (Restaurante)</u>	01	01
004	004	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de <u>AGRONEGÓCIO (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.)</u>	50	50
005	005	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de <u>PECUÁRIA.</u>	2	2

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Para a exploração desta atividade poderão se inscrever apenas pessoas jurídicas.

4.2- O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento acima discriminado.

4.3- A ligação, manutenção e disponibilização de energia e internet em toda a área, durante o prazo de exploração da atividade é de inteira responsabilidade da Prefeitura. Bem como disponibilizar o ART do serviço, para inspeção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo com no mínimo de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.

4.4- O permissionário deverá disponibilizar crachá de identificação para todos os seus colaboradores, com modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, e documento de identidade, mantendo-se em circulação na área definida neste Edital.

4.5- Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nas barracas, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, etc., os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

4.6- Toda a segurança do evento e controle de acesso será de inteira responsabilidade da Prefeitura.

4.7 - A manutenção, limpeza e conservação da área do evento serão de responsabilidade da Prefeitura.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, sediadas ou não em Vila Valério/ES,

adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

5.2– Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública para credenciamento.

5.3– É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- d) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- g) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;
- h) pessoa jurídica que não tenha prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e
- i) que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1– As inscrições são gratuitas e o(s) Proponente(s) deverão se inscrever na CPL - Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro, Vila Valério/ES, impreterivelmente, **até às 08:00 horas do dia 13 de junho de 2022.**

6.1.1 – os interessados deverão protocolar o envelope contendo dos documentos exigidos para inscrição no Protocolo Geral da Prefeitura.

6.2– A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 6.1, em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

6.3– São documentos exigidos para a inscrição:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) cópia de RG e CPF do Representante Legal;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- d) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicílio do(a) Proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicílio do(a) Proponente;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

i) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

j) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal. (Anexo II)

k) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública; (CONFORME ANEXO III)

l) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES; (CONFORME ANEXO IV)

m) Requerimento de Credenciamento conforme o modelo do Anexo (Anexo V)

7- DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1– O recebimento das propostas será **até às 08:00 horas do dia 13 de junho de 2022**, pela CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

7.2– A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Licitações para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente ao Credenciamento/inscrição que será por ordem de chegada, e havendo mais interessados que o número de espaços, a **Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio dos espaços um a um.**

7.2.1 – A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao(s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

7.3– Serão eliminado(s) o(s) Proponente(s):

7.3.1 cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 60 (sessenta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;

7.3.2 que estiver(em) em débito com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

7.3.3 cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

8 – DOS PRAZOS

8.1 – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

a) entrega das documentações de inscrição e proposta: **até às 08:00 horas do dia 13 de junho de 2022;**

b) Impugnação do edital conforme legislação aplicável;

9– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INTERESSADA

9.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

10.1– O(s) Proponente(s) Classificado(s) será(ao) contatado(s) pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

10.2- O(s) Proponente(s) ou seu(sua) Representante Legal deverá(ao) comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES para assinar o respectivo Termo de Autorização.

10.3 - Caso o(s) Proponente(s) Classificado(s) não se apresente para o ato da assinatura do contrato o Termo ou recuse-se a assiná-lo, o município poderá fazer outro sorteio, dando oportunidade para outros, para assiná-lo nas mesmas condições, e serão convocados, para celebrar o Termo de Autorização.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) classificado(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

11.2– É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

11.3– Caso exista risco de interdição do evento pelo CBMES em razão do não atendimento das normas técnicas das estruturas pelo proponente vencedor, fica a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES autorizada a rescindir unilateralmente o Contrato.

11.4– O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

11.5– A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6– Das análises dos requerimentos e demais condições desse Edital, fica criada a Comissão de Julgamento, composta pela CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

11.7– A homologação do resultado do presente processo compete ao Prefeito Municipal de Vila Valério/ES.

11.8– Somente poderá dar início as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

11.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 11.6, juntamente com Prefeito Municipal de Vila Valério/ES.

11.10 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

11.11 - O presente edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br.

11.12 – Quaisquer esclarecimentos e informações devem ser enviados ao Presidente da CPL, através do endereço eletrônico semal.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3728-1000, de segunda a quinta, de 11 às 17 h., e, às sextas, de 7 às 12 h.

11.13 – O referido edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega das documentações e proposta.

11.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha/ES para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, por mais privilegiados que os outros sejam.

11.15 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de utilização de mão de obra infantil;
- Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;
- Anexo IV – Declaração de cessão de imagem e som;
- Anexo V - Requerimento de Credenciamento conforme o modelo do Anexo (Anexo V)
- Anexo VI – Minuta do Termo de Autorização de Uso;

Vila Valério/ES, 26 de maio de 2022.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na **Chamada Pública nº 003/2022**, que _____ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menos de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Vila Valério/ES, aos XX dias do mês de XXXXXX de 2022

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na **Chamada Pública nº 003/2022**, que _____

(nome do Proponente):

a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;

c) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Vila Valério/ES, aos XX dias do mês de XXXXXX de 2022

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na **Chamada Pública nº 003/2022**, que _____ (Nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para a divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Vila Valério em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala, direta, catálogo etc); folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto firmo a presente.

Vila Valério/ES, aos XX dias do mês de XXXXXX de 2022

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, vem solicitar seu **Credenciamento** junto a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, com o fim de obter a permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada em 14, 15 e 16 de Junho de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

LOTE REQUERIDO:

OBS: Conforme o item 5.2 do Edital, cada proponente poderá fazer apenas 01 inscrição nesta Chamada Pública para credenciamento.

Item	Lote	Especificações	Quant.	Total
001	001	Seleção para operação de área destinada a serviços de CAFETERIA	02	02
002	002	Seleção para operação de área destinada a serviços de ALIMENTAÇÃO (Lanchonete)	01	01
003	003	Seleção para operação de área destinada a serviços de ALIMENTAÇÃO (Restaurante)	01	01
004	004	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de AGRONEGÓCIO (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.)	50	50
005	005	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de PECUÁRIA.	2	2

Vila Valério/ES, **XXX** de **XXXXXXXX** de **XXX**

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº _____/2022

PROCESSO Nº 1250/2022

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES E A EMPRESA _____, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS Nº 8.883 DE 08/06/1994 E 9.648 DE 25/07/1998, DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lourenço De Martins, nº 190, Centro - Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.232/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, no 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, portador do CPF no 097.877.627-58, CI no 1.083.516 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA _____, estabelecida à Rua _____, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e-mail: xxxxxxx, adiante chamada, simplesmente, **AUTORIZADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº _____/2022**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **O objeto do presente Termo de Autorização de uso é permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada em 14, 15 e 16 de Junho de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, em conformidade com os anexos do Edital de **Chamamento Público nº 003/2022** e especificações constantes do Termo de Referência e documentações para inscrição apresentadas pela **AUTORIZADA**, que ficam fazendo parte integrante deste TERMO, independentemente de anexação, **conforme segue:**

- Seleção para operação de área destinada a serviços de **CAFETERIA**.
- Seleção para operação de área destinada a serviços de **ALIMENTAÇÃO (Lanchonete)**.
- Seleção para operação de área destinada a serviços de **ALIMENTAÇÃO (Restaurante)**
- Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de **AGRONEGÓCIOS (Irrigação,**

produtos agrícolas, maquinário, etc.).

- Seleção para operação de área destinada a serviços/protos de **PECUÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo nº 1250/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Não haverá

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

4.1 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia da realização do EVENTO, Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada em 14, 15 e 16 de Junho de 2022.

4.2- O prazo para montagens dos stands serão ocorrer até o dia 13 de junho às 17h. UM DIA ANTES DA FEIRA

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

AUTORIZADA:

5.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a participante possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a promoção da feira.

5.2– Manter a segurança do local, inclusive fora dos horários de funcionamento da feira.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A prestação dos serviços será acompanhada pelo servidor Municipal Dhiese Lorencini a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização;

6.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.3 Fica designado(a) para FISCAL DO CONTRATO o Sr.(a) Dhiese Lorencini

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Aplica-se à execução deste Termo De Autorização, em especial aos casos omissos, a Lei nº

8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, XX de XXXXXX de 2022.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

XXXXXXXXX
AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Chamada pública para a credenciamento/seleção e permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exposição e exploração comercial na Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada em 14, 15 e 16 de Junho de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura.

2. DO OBJETIVO

2.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura estará promovendo a 1ª Feira de Agronegócio - Agrinorte, com intuito de fomentar e fortalecer toda a cadeia produtiva do agronegócio. Constitui objeto deste o credenciamento e seleção para concessão do uso transitório e exploração de espaço público a título precário, disponibilizando a concessão espaços para expositores, barraqueiros, etc.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A feira tem um papel importante na cooperação entre os agricultores, consumidores e o poder público, busca a valorização do produtor e da produção agrícola local, mostra a importância da sua realização como forma de identidade, fortificação e resistência comercial, pautada na relação direta com o consumidor já que não há intermediário no processo de comercialização, contribuindo para o fortalecimento e organização do pequeno agricultor familiar pela busca da sua manutenção no campo e para os consumidores que buscam produtos de qualidade com preços mais acessíveis, e contribuindo para o desenvolvimento rural local.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.2 - As Feiras de produtos e equipamentos agrícolas que vem sendo realizadas em nosso entorno, demonstram, cada vez mais, a importância do agronegócio para o desenvolvimento econômico e social do Município. Através dessas feiras, fica mais claro de que maneira, ano após ano, o agronegócio responde aos desafios da macroeconomia e proporciona crescimento econômico e social real para todos, beneficiando as grandes e pequenas cidades.

3.3 - Tendo em vista que nosso Município é um polo agrícola do interior, tendo café, coco e pimenta como a principal fonte de renda dos pequenos agricultores familiar. Desta forma para manter a comemoração do seu aniversário, o Município de Vila Valério, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, estará a 1ª Feira de Agronegócio – Agrinorte, com objetivo não apenas de comemorar o aniversário de emancipação política do município ou a comemoração do final da colheita do café, mas também, com o objetivo de fomentar o comércio local, alavancando vendas e ajudando o comércio local a se reestruturar após dois anos de dificuldades causadas pela pandemia da COVID-19.

3.4 - A realização da “Festa do Café” atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Vila Valério em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura visando estimular toda a cadeia produtiva do agronegócio, como também, proporcionar negócios, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas, realizará a 1ª Feira de Agronegócio – Agrinorte.

3.5 - Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Dos espaços:

Item	Lote	Especificações	Quant.	Total
001	001	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>CAFETERIA</u>	02	02
002	002	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>ALIMENTAÇÃO (Lanchonete)</u>	01	01
003	003	Seleção para operação de área destinada a serviços de <u>ALIMENTAÇÃO (Restaurante)</u>	01	01
004	004	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de <u>AGRONEGÓCIO (Irrigação, produtos agrícolas, maquinário, etc.)</u>	50	50
005	005	Seleção para operação de área destinada a serviços/produtos de <u>PECUÁRIA.</u>	2	2

5. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Organização: O evento será realizado em local público nos dias 14,15 e 16 de junho de 8h a 17h.

5.2 - Os locais serão previamente designados pela ADM Municipal com a antecedência necessária à organização do local (Barraca).

5.3 – O participante ficará inteiramente responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, assim como, manter durante a Feira pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

menos 2 (DUAS) pessoas no local da Barraca.

5.4 – A participante ficará responsável por toda a organização e eventuais despesas a ela inerentes, de seu espaço/stand. Do mesmo modo ficará responsável por seu equipamento, pessoal, alimentação e hospedagem de toda a equipe envolvida.

5.5 – A divulgação da Feira através de material impresso ou digital será de responsabilidade da ADM pública realizadora. A Feira terá entrada gratuita, ficando a participante proibida de cobrar qualquer valor pela entrada no evento.

5.6 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada no demonstrativo em edital:

5.7.São requisitos para o credenciamento/inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidores deste Município.

5.7.1. Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

f) Documento credenciamento/inscrição, conforme modelo constante em Anexo.

g) Certidão Negativa de Débitos municipal.

5.8. Para oportunizarmos mais participante, somente será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado nesse edital.

5.9. Efetivado o Credenciamento/inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

6. EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS E MATERIAIS

6.1 - A participante deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para o atendimento de seu local de exposição/Stand.

6.2 - Os objetos expostos pela participante deverão ser expostos da melhor forma possível afim de elevarmos a qualidade do evento e ficarão sob a sua responsabilidade, durante os horários de funcionamento da feira.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia da realização do EVENTO, Feira de Agronegócios - Agrinorte - a ser realizada em 14, 15 e 16 de Junho de 2022.

7.2 - O prazo para montagens dos stands serão ocorrer até o dia 13 de junho às 17h. UM DIA ANTES DA FEIRA

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INTERESSADA

8.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a participante possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a promoção da feira.

9.2 – Manter a segurança do local, inclusive fora dos horários de funcionamento da feira.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A prestação dos serviços será acompanhada pelo servidor Municipal Dhiese Lorencini a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização;

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.2 – Fica designado(a) para FISCAL DO CONTRATO o Sr.(a) Dhiese Lorencini

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – Não haverá.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Para a exploração desta atividade poderão se inscrever apenas pessoas jurídicas.

12.2 - O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento acima discriminado.

13.3 - A ligação, manutenção e disponibilização de energia e internet em toda a área, durante o prazo de exploração da atividade é de inteira responsabilidade da Prefeitura. Bem como disponibilizar o ART do serviço, para inspeção do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo com no mínimo de 24





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

(vinte e quatro horas) de antecedência.

13.4 - O permissionário deverá disponibilizar crachá de identificação para todos os seus colaboradores, com modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, e documento de identidade, mantendo-se em circulação na área definida neste Edital.

13.5 - Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nas barracas, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, etc., os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

13.6 - Toda a segurança do evento e controle de acesso será de inteira responsabilidade da Prefeitura.

13-7 - A manutenção, limpeza e conservação da área do evento serão de responsabilidade da Prefeitura.

14 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, sediadas ou não em Vila Valério/ES, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

b. Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública para credenciamento.

c. É vedada a participação de:

- Pessoas físicas;
- Pessoas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- Pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);

- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- Pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;
- Pessoa jurídica que não tenha prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e
- Que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

15. DAS INSCRIÇÕES

15.1 – São documentos exigidos para a inscrição:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Cópia de RG e CPF do Representante Legal;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicílio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

do (a) Proponente;

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicílio do(a) Proponente;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.
- Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

16- DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 - O recebimento das propostas será realizada pela CPL - Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

16.2 - A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Licitações para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente.

16.2.1 - A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao(s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

16.3 - Serão eliminado(s) o(s) Proponente(s):

16.3.1 - Cujas documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 60 (sessenta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;

16.3.2 - Que estiver(em) em débito com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

16.3.3 - Cujas inscrições se apresentarem de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Assinado por WENDER MARCIO MULLER
034.906.837-22
Prefeitura Municipal de Vila Valério
25/05/2022 15:32:48

WENDER MARCIO MULLER

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ANEXO I



DIAS 14, 15 e 16

JUNHO 2022

LOCAL:
PARQUE DE EXPOSIÇÕES
(CONDEVA)

HORÁRIO:
DAS 8H ÀS 17H

A MAIOR EXPOSIÇÃO
DE AGRONEGÓCIOS
DA REGIÃO.



PREFEITURA DE
VILA VALÉRIO

COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

